



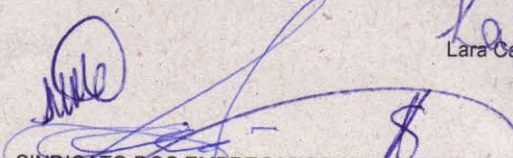
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**


Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

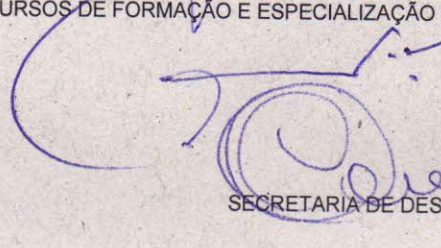
**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, das 10h:00min às 11h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **RIMA SEGURANÇA LTDA.** e **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.005733/2015-21**. Iniciada a reunião, estão pendentes de pagamento, em relação ao contrato 040/2012, os salários e benefícios dos meses de fevereiro e março/2015 e em relação ao contrato 062/2012, dos meses janeiro a março/2015. Com a palavra, a Secretaria trouxe resposta positiva quanto à realização do pagamento aos vigilantes diretamente através da cessão do crédito da RIMA com esta tomadora. Sendo assim, até o final do expediente da Secretaria, a RIMA enviará as folhas de pagamento com os respectivos valores a serem pagos, sem a inclusão dos encargos de FGTS e INSS, vez que foi informado pela RIMA que houve os parcelamentos destas obrigações e, em seguida, será iniciado o processo de pagamento dos vigilantes. Além disso, a Sra. Andreza Helena Maia Souza não recebeu a segunda parcela do 13º salário, valor que será incluído no crédito desta. Quanto ao saldo devido à RIMA, em a mesma apresentando as certidões necessárias, será feito o devido repassê para a mesma. Por fim, foi colocada situação do Sr. Rafael Lima de Albuquerque, que está sofrendo processo de execução de prestação alimentícia e comparecerá à empresa para ser entregue uma declaração de que a empresa não está pagando. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

  
Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,  
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

  
Cláudio S.S. Costa  
RIMA SEGURANÇA LTDA.

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE